

LEI MUNICIPAL Nº 2.683/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.671, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO
DO PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2018-2021 DO
MUNICÍPIO DE NOVA LIMA**

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a revisão do Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 2.671, de 28 de dezembro de 2018, para inclusão da Unidade "004-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL INCISMEP" e inclusão da ação "Manutenção do Consórcio INCISMEP" no programa 0212 – Atendimento Básico à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 29 de março de 2019 .

Nova Lima, 23 de maio de 2019.



Vitor Penido de Barros
Prefeito Municipal